

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5455/2020  
COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 350/2020, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2020, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua comissão de apoio, sendo regida pela Lei n.º 10.520/02, pelo Decreto n.º 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e ainda o Decreto Municipal nº 084/2020, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando à contratação de empresa, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento de uniformes, calçados e acessórios para fardamento (tonfa, fiel retrátil, boné, boina, brasão para boina, cinturão e acessórios em couro para pistola calibre 380 e para revólver calibre 38, cinturão, cinto e fiel de nylon) para a Guarda Civil Municipal, Vigilantes, Agentes de Trânsito e Sinalização Viária do Departamento de Trânsito e Transporte, conforme as especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

1. O Pregão se realizará de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias**, **na data de 25 de setembro de 2020**.

**1.2. Cadastro de Propostas Iniciais: das 08hs do dia 14/09/2020 até as 08hs do dia 25/09/2020.**

**1.3. Abertura de Propostas Iniciais: 25/09/2020 às 08h05min.**

**1.4. Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/09/2020 às 09h30min.**

2. O pregão será conduzido pela(o) pregoeira Denise de Moura Campos, com auxílio de equipe de apoio, nomeados na Portaria Municipal n.º 350/2020.

**2.1.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**2.2.** Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**3.1.** Os trabalhos serão conduzidos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br))

**3.2.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### **4. DO SUPORTE LEGAL**

**4.1.** Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal nº 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001 - dispõe sobre abertura, instrução e controle de certames licitatórios, contratações diretas e controle orçamentário;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal nº 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar nº 123/06, e suas alterações – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte;
- Decreto Municipal nº 36/2018 – dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME/EPP.
- Decreto Municipal n.º 084/2020 – dispõe sobre o Pregão Eletrônico

#### **5. DO OBJETO**

**5.1.** Contratação de empresa, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento de uniformes, calçados e acessórios para fardamento (tonfa, fiel retrátil, boné, boina, brasão para boina, cinturão e acessórios em couro para pistola calibre 380 e para revólver calibre 38, cinturão, cinto e fiel de nylon) para a Guarda Civil Municipal, Vigilantes, Agentes de Trânsito e Sinalização Viária do Departamento de Trânsito e Transporte, conforme as especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

**5.2.** A gestão do contrato será realizada pelas funcionárias Estela Rosana Raiz da Silva, portadora do RG nº 28.130.839-1 e do CPF nº 122.735.88-10, Guarda Civil Municipal 2ª Classe e Silmara Aparecida Gianotto Peres, portadora do RG nº 33.861.630-5 e do CPF nº 297.856.078-95, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, ambas da Secretaria de Defesa Social.

**5.3.** Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado, o **valor estimado por lote** é de:

<b>LOTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	R\$ 162.273,67
<b>02</b>	R\$ 3.582,00
<b>03</b>	R\$ 31.719,67
<b>04</b>	R\$ 10.001,67
<b>05</b>	R\$ 7.003,00

<b>06</b>	R\$ 6.206,67
<b>07</b>	R\$ 1.440,00
<b>08</b>	R\$ 3.000,00
<b>09</b>	R\$ 9.461,80
<b>10</b>	R\$ 53.216,67
<b>11</b>	R\$ 50.860,40

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar desta licitação qualquer interessado do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, no e-mail: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)):

**a)** Para os **LOTES: 01, 03, 09 e 11 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

**b)** Para os **LOTES: 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

**6.2.** Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

**6.3.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, [www.bbmnetlicitacoes](http://www.bbmnetlicitacoes), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**6.4.** A participação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

**6.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 10.520/2002.

**6.6. Estarão Impedidos de participar desta licitação, interessados que se enquadrem em uma ou em mais das situações a seguir:**

- a)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- b)** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração do Município de Salto, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

- e) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público e não reabilitadas, nos termos do art. 87, IV da Lei 8666/93;
- f) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.

**6.7.** Para os itens “c” e “d” estarão impedidos de participar da licitação as empresas enquadradas nessas situações restringindo-se à esfera de governo do órgão que aplicou as referidas penalidades, no caso a Prefeitura Municipal de Salto, conforme dispõe a Súmula 51 do TCE/SP.

## **7. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet**

**7.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes(fornecedores)”

**7.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail disponíveis no endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**7.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNet Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 18hs (horário de Brasília), nos caminhos informados no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**7.4.** A participação no certame dar-se-à por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção “login”, seguindo “Licitação Pública”, mais “Sala de Negociação”.

**7.4.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**7.5.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa

aos participantes via “Chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**7.8.** Caso exista a necessidade de suspender a sessão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**7.9.** O trâmite do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal: [www.bbmnetlicitacoes](http://www.bbmnetlicitacoes), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1.** Os licitantes poderão encaminhar, por meio do sistema, juntamente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2.** O encaminhamento de proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3.** A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do **Anexo II**, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

**8.4.** O licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, **Anexo II**, apresentar a descrição completa do objeto ofertado, com *especificações detalhadas e marcas* e outras informações que possibilitem a avaliação da equipe técnica, que devem estar em conformidade, mínimas, com as descritas no **Anexo I**

**8.5.** O licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, **Anexo II**, apresentar a *descrição completa do material ofertado, com descrição detalhada do modelo, marca, dimensões, procedência, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação da Equipe Técnica*, em conformidade mínimas, com as descritas no **Anexo I**.

**8.5.1.** Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca do equipamento ofertado, esta informação deverá informar como: “fabricação própria”, “conforme edital ou outra expressão similar”, *é vedado qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante*.

**8.5.2.** *Preços unitários dos itens e total do lote*, expressos em moeda corrente nacional, apurada à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes

de impostos, taxas, tributos, entrega, carga e descarga, e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**8.5.2.1.** A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. **ATENÇÃO** para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título/nome do arquivo eletrônico.

**8.5.3.** A não inserção das especificações e marca, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

**8.5.4.** Será admitida preço de até 02 (duas) casas após a vírgula;

**8.5.5.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5.6.** Os produtos a serem ofertados para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do lote 10 devem ser compatíveis com as marcas hoje utilizadas pela corporação do município: Filizzola e Thialli.

**8.6.** A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, será de 60(sessenta) dias.

**8.7.** A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste edital, acarretará à desclassificação do licitante.

**8.8.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse.

**8.9. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

**8.9.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.**

#### **8.10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**

**8.10.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, fica reservada uma cota do processo, referente **aos lotes 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10** assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.10.2.** De acordo com o Decreto Municipal nº 36/2018, fica estabelecido como âmbito regional, as regiões metropolitanas de São Paulo, Sorocaba e Campinas, conforme relação das cidades anexa ao edital (**Anexo IV**).

## **9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico:

a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas listados abaixo, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 02(dois) ou mais lances do mesmo valor:

<b>LOTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	R\$ 811,37
<b>02</b>	R\$ 17,91
<b>03</b>	R\$ 158,60
<b>04</b>	R\$ 50,01
<b>05</b>	R\$ 35,02
<b>06</b>	R\$ 31,03
<b>07</b>	R\$ 7,20
<b>08</b>	R\$ 15,00
<b>09</b>	R\$ 47,31
<b>10</b>	R\$ 266,08
<b>11</b>	R\$ 254,30

b) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total do lote.

**9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

### **9.5. A etapa de lances terá duração de 10(dez) minutos:**

a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lance intermediário;

b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **item 9.5 “a”**, a sessão pública será encerrada automaticamente;

c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, conforme letra “a”, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § Único do art. 7º do Decreto Federal n.º 10.024/2019, mediante justificativa.

**9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'30”), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A Negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.**

**9.7.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**9.8.** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

**9.9.** As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedindo de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05(cinco) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**9.10.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.9, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou de “forma maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

**9.11.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.13.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda



o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**9.14.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**9.15.** No caso de Microempresas(s), Empresas(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

**9.16.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por ME/EPP ou MEI e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por ME/EPP ou MEI igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** A ME/EPP ou MEI mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

**b)** No caso de empate de propostas apresentadas por ME/EPP ou MEI que se enquadrem no limite estabelecido o subitem 9.16.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.16.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.16.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**9.17.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.18.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.14 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.19.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção

dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**10.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica, chat ou e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**10.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, **poderão** apresentar **prova de inscrição válida** nos seguintes sistemas: **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF** ou apresentar a **Documentação Completa**, **poderá** apresentar também o **CRC emitido pela Prefeitura**, na seguinte conformidade:

**11.2.** No que se refere ao **CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO/SICAF**:

**11.2.1.** O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**11.2.2.** Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

**11.2.3.** O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO/CADFOR/SICAF deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 11.4.1. – Documentação Complementar**.

**11.2.4.** Poderá apresentar também o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos **nos itens 11.3.1 a 11.3.3**, acompanhado dos documentos complementares e qualificação técnica.

**11.5.** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

### **11.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**b.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**b.2)** Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) **para quem ofertar para os lotes: 08 e 11 do objeto;**

**b.3)** Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, **para quem ofertar para os lotes de 01, 02, 03, 04 05, 06, 07, 09 e 10 do objeto;**

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**d.1)** A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06 e suas alterações);**

**e.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, ou até a assinatura do contrato, conforme artigo 42 da LC 123/2006 e suas alterações.

**e.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **e.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes subsequentes.

### **11.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão.

**a.1)** Apenas no caso em que a certidão positiva for relacionada à recuperação judicial, poderá o licitante apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme dispõe a Súmula n.º 50 do TCE/SP.

### **11.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**11.4.1. Documentação que deverá acompanhar, obrigatoriamente, os documentos de habilitação:**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado ou com identificação da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**Anexo III deste Edital**).

**b)** Apresentar pessoa física para assinar contrato junto a Prefeitura indicando: nome, cargo, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail institucional e pessoal, telefone, nacionalidade, estado civil, cargo, RG e CPF, de acordo com a Instrução 02/2016 e Resolução 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para preencher o Termo de Ciência e de Notificação, exigência para contratação.

**b.1)** A ausência da declaração exigida no item “**b**” não inabilitará o concorrente, porém a disponibilidade das informações está condicionada a formalização do contrato e sua assinatura, caso declarada vencedora.

### **11.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**11.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art. 32 da Lei 8666/93, inclusive autenticação digital.**

**11.5.2. A autenticação da cópia, por servidor municipal, será apenas com o cotejo do documento original, devendo apresentar o original juntamente com cópia simples do referido documento. Não será autenticado cópia de outra cópia, ainda que autenticada**

**11.5.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2/2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**11.5.4.** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**11.5.5.** A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

**11.5.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**11.5.7.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.5.8.** É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

**11.5.9.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**11.6.** Os documentos relativos a habilitação (caso não tenha sido anexados junto a proposta inicial), acompanhada da proposta escrita de preços, do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 180(cento e oitenta) minutos**, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a), através do e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br), nos formatos(extensões) “pdf”, “doc”, “txt”, “tif”, “png” ou “jpg”.

**11.6.1.** Examinada a documentação e proferida a decisão, o Pregoeiro franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema.

**11.6.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo mínimo de 60(sessenta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**11.6.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem com as sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**11.6.4.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**11.6.5.** Os documentos enviados na forma constante do *item 11.6.*, deverão ser relacionados e apresentados, conforme *dispõe os itens 11.5.1 ao 11.5.3.*, na Secretaria de Administração, Setor de Licitação, desta Prefeitura, localizada a Av. Tranquillo Giannini, n.º 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, cep: 13329-600, das 08hs às 16h30min, *em até 02(dois) dias úteis, após a avaliação das amostras e laudos*, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

## **12. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

**12.1.** Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, **deverá enviar, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**b.1)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “b”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação

## **13. DA PROPOSTA ESCRITA**

**13.1.** As empresas vencedoras, deverão enviar a *proposta escrita de preços, no prazo de até 02(dois) dias úteis, após o encerramento da sessão pública*, em 01(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

- a) preços unitários dos itens e total do lote, expressos em moeda corrente nacional, apurada à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, entrega, carga e descarga, e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- b) Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, agência e conta bancária, além de indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento/Entrega.
- c) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme pede o **Anexo II** do Edital.
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

### **13.2. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Contenham mais de 02(duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **14. DA AMOSTRA E DOS LAUDOS**

**14.1** A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) dos lotes 10 e 11 deverá(ão) apresentar amostra completa de cada item ofertado, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, para avaliação do material pela equipe técnica, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

**14.1.1.** A empresa declarada vencedora do lote 11 deverá apresentar 1 (uma) AMOSTRA completa de cada tamanho.

**14.2.** As amostras devem ser entregues, apenas pela licitante com o melhor preço, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Salto (Abadia São Norberto), sito à Av. Tranquilo Giannini, nº 861, Bairro Distrito Industrial Santos Dumont, em Salto/SP.

**14.3.** Junto com a amostra, deverá ser apresentada:

- a) Garantia mínima do material de no mínimo 12 (doze) meses.
- b) Laudo com as especificações anexas do produto.

**14.4.** As amostras serão analisadas por uma comissão técnica da prefeitura designada, composta pelas funcionárias Estela Rosana Raiz da Silva, Guarda Civil Municipal 2ª

Classe e Silmara Aparecida Gianotto Peres, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para fins de verificação de aceitabilidade, qualidade atendimento as especificações mínimas exigidas.

**14.4.1.** Os critérios para aceitação dos produtos serão feitos comparativo, entre as especificações mínimas exigidas no termo de referência, o produto ofertado na proposta com as amostras, da licitante com o melhor preço. Não serão aceitos:

- a) Material considerados com defeitos e/ou irregularidades que possam de forma direta ou indireta alterar as características normais da peça ou inviabilizar o seu uso ou, ainda, causar insatisfação e desconforto ao usuário final.
- b) Material com rugas, bolhas, vincos, rasgões, cortes, furos, cicatrizes ou quaisquer problemas que evidenciem defeitos de fabricação do produto
- c) qualquer dimensão menor ou maior que a especificada;
- d) Material com defeitos tais como: excesso de cola, arranhões, objeto torto, ilhós ou rebite torto, objeto com imperfeições
- e) Material com costura fora do especificado, apresentando pontas, dobras; franzidos ou torções;
- f) Material com desigualdade entre os dois pés do par (lote 11)
- g) Material com solado não deve apresentar quebras ou rachaduras, quando flexionado manualmente (lote 11)
- h) Material com Ilhoses fora do alinhamento serão rejeitados os que se apresentarem enferrujados, tortos, ou quebrados- lote 11)
- i) Qualquer tipo de objeto por dentro que possa ferir o pé do usuário (lote 11)

**14.5.** Finalizadas as análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

**14.6. – Serão desclassificadas as licitantes que:**

- a) não tiverem seu(s) produto(s) aprovado(s) na conferência;
- b) não cumprirem os requisitos descritos nos itens **14.1, 14.3 e 14.4;**
- c) apresentarem relação diferenciada das amostras, item ou da proposta escrita, no tocante a modelo/marca etc;
- d) demais hipóteses previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**OBS.: Não será admitida substituição de amostra e/ou documentos.**

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizado para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2.** Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 03(três) dias, após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata



dos autos, nesta Secretaria de Administração, localizada na Av. Tranquilo Giannini, n.º 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, cep: 13329-600, das 08hs às 16h30min.

**15.2.1.** Somente serão recebidos/conhecidos recursos interpostos na forma do item 15.1. do Edital.

**15.3.** Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, que não puderem ser oferecidas no ambiente eletrônico, no site [www.bbmnetlicitações.com.br](http://www.bbmnetlicitações.com.br), os mesmos deverão ser apresentados mediante protocolo, na Secretaria de Administração, Setor de Licitação, localizada na Av. Tranquilo Gianini, n.º 861, 2º andar, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, cep: 13329-600, das 08hs às 16h30min, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **item 15.2.**

**15.4.** A falta da manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 15.1., importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.5.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão. O silêncio do Pregoeiro e/ou a remessa para a autoridade competente para julgamento do recurso traz a presunção que o Pregoeiro manteve sua decisão.

**15.6.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Uma vez decido os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## **16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**16.1.** Até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**16.2.** Os pedidos de esclarecimentos e de providências, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e **protocolada** no Setor de Licitações, Secretaria de Administração, Paço Municipal, a Av. Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, cep: 13329-600, das 08h às 16h30min, e/ou através do e-mail: [licitação@salto.sp.gov.br](mailto:licitação@salto.sp.gov.br).

**16.3.** Admite-se impugnação ao Edital por intermédio de “e-mail: [licitacao@salto.sp.gov.br](mailto:licitacao@salto.sp.gov.br)”, com a **apresentação do documento assinado, contendo identificação da impugnante e sua adequada representação, no prazo estabelecido no item 16.1. do Edital.**

**16.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos** serão respondidos e divulgados, para conhecimento dos interessados, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município e no site [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) - Licitação, **no prazo de 01(um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, disponíveis no espaço para “dúvidas e respostas” correspondente a cada edital de licitação.

**16.5.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**16.6.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**16.7.** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **17. DAS PENALIDADES**

**17.1.** A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à Detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

**17.3.** Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**17.4.** As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**17.5.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**17.6.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** As verbas para pagamento do objeto da presente licitação estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 02.14.339030.06.122.0003.2.622.01.110000 (ficha 454) e 02.14.02.339030.26.122.0003.2.623.01.400001 (ficha 470) – Recursos Próprios – Tesouro, da Secretaria de Defesa Social e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

## **19. DA VIGÊNCIA**

**19.1.** A vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, havendo a possibilidade de prorrogação contratual, desde que justificado pela empresa e aprovado pela Secretaria/Prefeitura, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 8666/93.

## **20. DA GARANTIA DO MATERIAL**

**20.1.** Garantia mínima do material de no mínimo 02 (dois) meses após a entrega do material **para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05.**

**20.2.** Garantia mínima do material de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega do material **para os lotes 10 e 11.**

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** Os pagamentos dos materiais serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de nota fiscal ser devidamente atestada pela Secretaria de defesa Social e recebida na Secretaria de Finanças e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

**21.2.** Em caso de atraso no pagamento, o índice a ser utilizado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para satisfação da mora.

**21.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**21.4.** Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**21.5.** A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Eletrônico nº 44/2020 e Contrato Adm. nº ..../2020.

**21.6.** Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

## **22. DOS PEDIDOS E DAS ENTREGAS**

**22.1.** As entregas deverão ocorrer no máximo em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.

**22.2.** Os materiais deverão ser entregues na Sede da GCM, a Rua Fagundes Varela, nº 71, Jardim Três Marias, Salto/SP, CEP 13.320-530.

**22.3.** Devido a variação das medidas e numeração de fardamento, a empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 deverá encaminhar um responsável, a partir da assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, para que em 02(dois) dias consecutivos, acompanhe e tire medidas de cada funcionário, na sede da GCM, sito à Rua Fagundes Varela, nº 71 – Jardim Três Marias – Salto/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 19h00.

**22.3.1.** O agendamento deverá ser efetuado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00 através dos telefones (11)4029-5024 ou (11)4028-6666 ou via e-mail [g.c.m@salto.sp.gov.br](mailto:g.c.m@salto.sp.gov.br), com Silmara ou Rosana.

**22.4.** Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

**22.5.** A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

**22.6.** Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após o limite estabelecido no item **22.1**.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** Integram obrigatoriamente o processo licitatório; este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações, etc.

**23.2. O prazo para assinatura do contrato será de até 05(cinco) dias úteis**, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração, sujeita as sanções previstas **no item 17.3. do edital no caso de não comparecimento**. A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

**23.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**23.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

**23.9.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**23.10.** A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal n.º 08/2001 e do Decreto Municipal n.º 084/2020.

**23.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**23.12.** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**23.13.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

**23.14.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão escrita e devidamente fundamentado.

**23.15.** O (A) Pregoeiro (a), no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes,

---

sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.16.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.

**23.17.** A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

**23.18.** O aviso do Edital e o resultado do certame serão publicados na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial Eletrônica do Município, jornal “Agora” de grande circulação(SP), no quadro Atos Oficiais do Município localizado na entrada do Paço Municipal, e disponibilizado o edital, na íntegra, no site da Prefeitura: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) – Licitação e na Bolsa Brasileira de Mercadorias: [bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br)

#### **24. DO FORO**

**24.1.** Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 10 de setembro de 2020.

**Redcliff Sierra dos Santos**  
Secretário de Saúde

**ANEXO I**

**QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

<b>UNIFORMES EM TECIDO</b>				
<b>LOTE 01</b>				
<b>GCM - MASCULINO</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Tamanhos</b>
ITEM 1	280	PÇS	CALÇAS EM TECIDO DE RIP STOP PROFISSIONAL, COR AZUL MARINHO/NOTURNO, COM REFORÇO NA ALTURA E EXTENSÃO DOS JOELHOS MEDINDO ENTRE 20 E 25 CM DE COMPRIMENTO E DIVERSAS COSTURAS, COM BOLSOS LATERAIS (DEVENDO ESTAR A METADE INFERIOR DO BOLSO SOBRE O REFORÇO NOS JOELHOS) E BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS, SENDO COM VELCRO LARGO EM TODA A EXTENSÃO DA ABA DOS BOLSOS EXTERNOS, CORTE MASCULINO, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	de 38 à 56
ITEM 2	280	PÇS	CAMISA/GANDOLA EM TECIDO DE RIP STOP PROFISSIONAL, AZUL MARINHO/NOTURNO, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM DE SALTO NO BRAÇO ESQUERDO E BORDADO ELETRÔNICO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO, DOIS BOLSOS NA FRENTE COM BOTÃO NAS ABAS DOS BOLSOS EXTERNOS E CORTE MASCULINO, COM PLATINAS NOS OMBROS, VELCROS NAS MANGAS PARA DIVISAS E ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA OS NOMES DOS GCM'S.	de 02 à 08
ITEM 3	280	PÇS	CAMISETA, DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO MALHA EM PV (Poliéster e Viscose - MALHA FRIA), COM PUNHO NAS MANGAS E DECOTE EM AZUL MARINHO/NOTURNO, BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM NO PEITO DO LADO ESQUERDO, PINTADO (SILK SCREEN) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALTO EM BRANCO NAS COSTAS E CORTE UNISSEX.	P - M - G - GG
ITEM 4	140	PÇS	JAQUETA DE NYLON (IMPERMEÁVEL) DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO, FORRADA, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM DE SALTO NO BRAÇO ESQUERDO E BORDADO ELETRÔNICO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO, BORDADO NAS COSTAS EM AMARELO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALTO, ZIPER NA FRENTE, BOLSOS LATERAIS E ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM PLATINAS NOS OMBROS E GOLA PADRE.	P - M - G - GG - EG

<b>GCM - FEMININO</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Tamanhos</b>
ITEM 5	40	PÇS	CALÇAS EM TECIDO DE RIP STOP PROFISSIONAL, COR AZUL MARINHO/NOTURNO, COM REFORÇO NA ALTURA E EXTENSÃO DOS JOELHOS MEDINDO ENTRE 20 E 25 CM DE COMPRIMENTO E DIVERSAS COSTURAS, COM BOLSOS LATERAIS (DEVENDO ESTAR A METADE INFERIOR DO BOLSO SOBRE O REFORÇO NOS JOELHOS) E BOLSOS TRASEIROS, SENDO COM VELCRO LARGO EM TODA A EXTENSÃO DA ABA DOS BOLSOS EXTERNOS, CORTE FEMININO, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	de 40 à 50
ITEM 6	40	PÇS	CAMISA/GANDOLA EM TECIDO DE RIP STOP PROFISSIONAL, AZUL MARINHO/NOTURNO, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM DE SALTO NO BRAÇO ESQUERDO E BORDADO ELETRÔNICO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO, DOIS BOLSOS NA FRENTE COM BOTÃO NAS ABAS DOS BOLSOS EXTERNOS E CORTE FEMININO, COM PLATINAS NOS OMBROS, VELCROS NAS MANGAS PARA DIVISAS E ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA OS NOMES DOS GCM'S.	de 02 à 08
ITEM 7	40	PÇS	CAMISETA, DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO MALHA EM PV (Poliéster e Viscose - MALHA FRIA), COM PUNHO NAS MANGAS E DECOTE EM AZUL MARINHO/NOTURNO, BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM NO PEITO DO LADO ESQUERDO, PINTADO (SILK SCREEN) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALTO EM BRANCO NAS COSTAS E CORTE UNISSEX.	P - M - G - GG
<b>DIVERSOS EM TECIDO</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Tamanhos</b>
ITEM 8	138	PÇS	TARJETAS COM VELCRO, DE RIP STOP PROFISSIONAL DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO, E A BORDA DA TARJETA EM AZUL MARINHO, BORDADO EM BRANCO O NOME DO GUARDA.	
ITEM 9	140	PÇS	BONÉ/GORRO COM PALA DUPLA, DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO EM RIP STOP Profissional, FORRO NA PARTE INTERNA GORRO (PADRÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO), COM ABA CURVA E 6 COSTURAS NA ABA, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM.	de 54 à 62



ITEM 10	140	PARES	DIVISA DE GRADUAÇÃO (VARIADAS), DE RIP STOP PROFISSIONAL DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO, COM BORDADO ELETRÔNICO EM AMARELO A GRADUAÇÃO E AS SIGLAS GCM, COM VELCRO. AS DIVISAS DE GRADUADOS PARA PLATINA COM BRASÃO DA GCM DE SALTO	Inspetor Chefe, Inspetor, Subinspetor ,Classe Distinta, 1ª Classe, 2ª Classe, 3ª Classe
ITEM 11	20	PÇS	BOINA, DE COR PRETA, 100% LÃ, FORRO 64% ALGODÃO E 36% POLIÉSTER	de 54 à 62

GCM - TRÂNSITO				
	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Tamanhos
ITEM 12	20	PÇS	CALÇA EM TECIDO DE RIP STOP PROFISSIONAL, COR AZUL MARINHO/NOTURNO, COM REFORÇO ENTRE PERNAS (CAVALO) COM REFORÇO NA ALTURA E EXTENSÃO DOS JOELHOS MEDINDO ENTRE 20 E 25 CM DE COMPRIMENTO E DIVERSAS COSTURAS, COM BOLSOS LATERAIS (DEVENDO ESTAR A METADE INFERIOR DO BOLSO SOBRE O REFORÇO NOS JOELHOS) E BOLSOS DIANTEIROS E TRASEIROS, SENDO COM VELCRO LARGO EM TODA A EXTENSÃO DA ABA DOS BOLSOS EXTERNOS, CORTE MASCULINO, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	de 42 à 50
	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Tamanhos
ITEM 13	20	PÇS	CAMISETA MANGA LONGA, DE COR AZUL MARINHO/NOTURNO EM DRY FIT, COM PUNHO NAS MANGAS E DECOTE EM AZUL MARINHO/NOTURNO, BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM NO PEITO DO LADO ESQUERDO, PINTADO (SILK SCREEN) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALTO EM BRANCO NAS COSTAS E CORTE UNISSEX.	P - M - G - GG

<b>LOTE 02</b>				
<b>CANIL DA GCM</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Tamanhos</b>
ITEM 1	12	PÇS	CALÇAS EM TECIDO DE RIP STOP SUPER, COR AZUL MARINHO/NOTURNO, E DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME EM ANEXO.	de 38 à 56
ITEM 2	12	PÇS	CAMISA MANGA LONGA, COR AZUL MARINHO/NOTURNO, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA GCM DE SALTO NO BRAÇO ESQUERDO E BORDADO ELETRÔNICO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO, E DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME EM ANEXO.	de 02 à 08

<b>LOTE 03</b>				
<b>VIGILANTES</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Tamanhos</b>
ITEM 1	86	PÇS	Calça social de cor preta em tecido de brim misto (67% poliéster, 33% algodão, gramatura 260), com bolsos traseiros, dianteiros, zíper e botão de boa qualidade e resistente na frente.	de 38 à 56
ITEM 2	86	PÇS	Camisa social de cor cinza escuro, de brim misto (67% poliéster, 33% algodão, gramatura 110), com 01 bolsos na frente, lado esquerdo e bordado eletrônico do brasão da cidade no bolso acrescido de vigilante patrimonial.	de 02 à 08
ITEM 3	43	PÇS	Jaqueta em nylon de cor preta, forrada, com bordado eletrônico do brasão da cidade no braço esquerdo, acrescido de vigilante patrimonial e bordado eletrônico a bandeira do município do lado direito, bolsos laterais, zíper na frente e elástico nos punhos e gola padre.	P - M - G - GG

<b>LOTE 04</b>				
<b>AGENTES DE TRÂNSITO</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Tamanhos</b>

ITEM 1	15	PÇS	CALÇAS DE BRIM MISTO (67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO), COM <b>REFORÇO ENTRE PERNAS (CAVALO)</b> COM 02 BOLSOS LATERAIS C/ TAMPA, COM 02 BOLSOS DIANTEIROS E 02 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA, DE <b>COR PRETA</b> , COM ZÍPER, COM FITA REFLETIVA DE 5 CM PRATA NAS PERNAS DAS CALÇAS, LOGO ACIMA DO JOELHO, SENDO COM VELCRO LARGO EM TODA A EXTENSÃO DA TAMPA DOS BOLSOS EXTERNOS, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	de 40 à 54
ITEM 2	15	PÇS	CAMISA GOLA POLO, MALHA FRIA - PV (67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE) DE <b>COR AMARELA</b> , COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA CIDADE NO BRAÇO ESQUERDO UM BOLSO NA FRENTE LADO ESQUERDO BORDADO ELETRÔNICO NA COR PRETA - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, E BORDADO EM PRETO NO LADO DIREITO O NOME DO AGENTE, PINTADO (SILK SCREEN) AGENTE DE TRÂNSITO EM PRETO NAS COSTAS E CORTE UNISSEX. COM FITA REFLETIVA DE 5 CM PRATA NO CONTO RNO DA CAMISA (FRENTE E COSTAS) ABAIXO DO BOLSO.	de 01 à 05
ITEM 3	15	PÇS	CAMISA SOCIAL, DE BRIM MISTO (67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GRAMATURA 110) DE <b>COR AMARELA</b> , COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA CIDADE NO BRAÇO ESQUERDO, COM BORDADO EM PRETO TRÂNSITO NO BRAÇO DIREITO E DOIS BOLSOS NA FRENTE, NO BOLSO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE BORDADO ELETRÔNICO NA COR PRETA - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, COM PLATINAS NOS OMBROS E VELCRO ACIMA DO BOLSO DIREITO PARA OS NOMES DOS AGENTES. COM FITA REFLETIVA DE 5 CM PRATA NAS MANGAS E NO CONTO RNO DA CAMISA (FRENTE E COSTAS) ABAIXO DOS BOLSOS	de 01 à 08
ITEM 4	15	PÇS	CAMISETA MANGA LONGA, DE <b>COR PRETA</b> (LISA) EM DRY FIT, COM PUNHO NAS MANGAS E CORTE UNISSEX.	P - M - G - GG

ITEM 5	10	PÇS	BONÉ NA <b>COR PRETA</b> , EM MALHA 100% POLIÉSTER, FORRO ENTRETELADO NA FRENTE. MATERIAL RESISTENTE COM ACABAMENTO EM TORNO DO MESMO, ABERTO ATRÁS DO BONÉ COM O FECHO EM METAL RESISTENTE, COM ABA CURVA E 6 COSTURAS NA ABA, COM BORDADO DO BRASÃO DA CIDADE NA FRENTE E BORDADO EM AMARELO ACIMA DO BRASÃO ESCRITO AGENTE DE TRÂNSITO E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO SALTO.	
ITEM 6	10	PÇS	JAQUETA EM NYLON DE <b>COR PRETA</b> , COM FITA REFLETIVA DE 5 CM PRATA NAS MANGAS E VOLTA JALECO, FORRADA, IMPERMEÁVEL, COM BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA CIDADE NO BRAÇO ESQUERDO, BORDADO EM AMARELO TRÂNSITO NO BRAÇO DIREITO E BORDADO NAS COSTAS EM AMARELO AGENTE DE TRÂNSITO; NA FRENTE LADO ESQUERDO SUPERIOR (XERIFE) COM BORDADO ELETRÔNICO O BRASÃO DE SALTO E BORDADO EM AMARELO AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO / SALTO, BOLSOS LATERAIS, ZIPER NA FRENTE E ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM PLATINAS NOS OMBROS, GOLA PADRE.	P - M - G - GG
ITEM 7	5	PÇS	TARJETAS, DE BRIM MISTO (67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GRAMATURA 110) DE <b>COR PRETA</b> , BORDADO EM AMARELO O NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO	

<b>LOTE 05</b>				
<b>PINTURA VIÁRIA - TRÂNSITO</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Tamanhos</b>
ITEM 1	30	PÇS	CAMISETA, DE COR CINZA MALHA EM PV (Poliéster e Viscose), COM PUNHO NAS MANGAS E DECOTE, BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DA CIDADE NO PEITO DO LADO ESQUERDO, PINTADO (SILK SCREEN) TRÂNSITO - PINTURA VIÁRIA EM PRETO NAS COSTAS E CORTE UNISSEX.	P - M - G - GG
ITEM 2	10	PÇS	Boné de brim na cor cinza escuro, com bordado ELETRÔNICO do brasão de Salto e escrito em amarelo Prefeitura da Estância Turística de Salto / TRÂNSITO	
ITEM 3	30	PÇS	CALÇAS COM REFORÇO ENTRE PERNAS (CAVALO) EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, COM 02 BOLSOS DIANTEIROS E 02 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA, DE COR CINZA, COM ZÍPER, COM FITA REFLETIVA DE 5 CM E FITA AMARELA SITE FILL NAS PERNAS DAS CALÇAS, LOGO ABAIXO DO JOELHO, SENDO COM VELCRO LARGO EM TODA A EXTENSÃO DA TAMPA DOS BOLSOS EXTERNOS, ZÍPER E BOTÃO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE NA FRENTE.	de 38 à 56

<b>DIVERSOS ACESSÓRIOS EM METAL</b>				
<b>LOTE 06</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
ITEM 1	140	PÇS	Fiel retrátil de plástico na cor preta gravado GC, para destro e canhoto para pistola	

<b>LOTE 07</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
ITEM 1	20	PÇS	BRASÃO PARA BOINA EM METAL GRAVADO O BRASÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO	

<b>LOTE 08</b>				
----------------	--	--	--	--

	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
ITEM 1	50	PÇS	Tonfa confeccionado em polímero de alta resistência; comprimento do bastão: 580 mm (+/- 2mm); diâmetro do bastão: 31 mm (+/- 2mm), comprimento do cabo lateral: 125 mm (+/-); diâmetro do cabo: 35 mm (+/- 2mm); extremidade pomo do cabo lateral medindo diam. 45 mm (+/- 2mm) larg. 18 mm (+/- 2 mm);

DIVERSOS ACESSÓRIOS EM COURO / NYLON			
LOTE 09			
	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
ITEM 1	140	PÇS	Cinto de lona azul marinho/noturno com fivela cromada gravado gc (guarda civil municipal)
ITEM 2	43	PÇS	Cinto de lona preto com fivela cromada (vigilante)
ITEM 3	10	PÇS	Cinto de lona preto com fivela cromada (agentes de trânsito)
ITEM 4	10	PÇS	Cinturão de lona/nylon preta, largura 50mm, velcro em toda extensão para regulagem, com fivela de plástico. (agentes de trânsito)
ITEM 5	5	PÇS	Fiel de nylon preto com fecho de metal nas pontas para apito (agentes de trânsito)

LOTE 10			
	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
ITEM 1	50	KIT	<b>CINTURÃO DE COURO PRETO LISO COM BRILHO, COM FIVELA METÁLICA CROMADO GRAVADO AS SIGLAS GCM, QUATRO PRESILHAS EM COURO PRETO LISO COM BRILHO.</b>
ITEM 2	90	PÇS	PORTA CARREGADOR DUPLO EM COURO PRETO LISO COM BRILHO PARA PISTOLA <b>GLOCK</b> CALIBRE 380
ITEM 3	90	PÇS	COLDRE EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, COM <b>TRAVA</b> ANTI ARREBATAMENTO PARA PISTOLA <b>GLOCK</b> CALIBRE 380 (PARA DESTRO E CANHOTO)
ITEM 4	40	PÇS	PORTA CARREGADOR DUPLO EM COURO PRETO LISO COM BRILHO PARA PISTOLA <b>TAURUS</b> CALIBRE 380
ITEM 5	40	PÇS	COLDRE EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, COM <b>TRAVA</b> ANTI ARREBATAMENTO PARA PISTOLA <b>TAURUS</b> CALIBRE 380 (PARA DESTRO E CANHOTO)
ITEM 6	20	PÇS	COLDRE PARA REVOLVER CAL. 38 (PARA DESTRO E CANHOTO) EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO, COM <b>TRAVA</b> ANTI ARREBATAMENTO.
ITEM 7	50	PÇS	PORTA ALGEMAS EM COURO PRETO LISO COM BRILHO
ITEM 8	50	PÇS	PORTA TONFA EM COURO PRETO LISO COM BRILHO
ITEM 9	80	PÇS	PRESILHAS EM COURO PRETO LISO COM BRILHO
ITEM 10	140	PÇS	PORTA GÁS LACRIMOGÊNIO EM COURO SOLETA PRETO LISO COM BRILHO

ITEM 11	20	PÇS	BISSACA EM COURO SOLETA (PORTA TALONÁRIO), TENDO ALTURA 260 MM, LARGURA 160 MM E ESPESSURA 60 MM, PASSADOR COM ABERTURA PARA ADAPTAR EM CINTOS MILITARES, DIVISÃO INTERNA E PORTA LÁPIS, FECHAMENTO COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO.
---------	----	-----	---

<b>CALÇADOS</b>				
<b>LOTE 11</b>				
<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Tamanhos</b>
ITEM 1	30	PARES	COTURNO DE LONA E COURO NA COR PRETA, CANO ALTO - SEGUE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	de 37 à 45
ITEM 2	70	PARES	BOTAS BORZEGUIM PARA PATRULHA, DE COURO NA COR PRETA - SEGUE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	de 35 à 44
<b>VIGILANTES</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Tamanhos</b>
ITEM 3	43	PARES	SAPATO SOCIAL MASCULINO, DE COURO NA COR PRETA - SEGUE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	de 39 à 44
<b>GCM'S E AGENTES DE TRÂNSITO</b>				
	<b>QUANT</b>	<b>UN.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Tamanhos</b>
ITEM 4	15	PARES	BOTA DE COURO NA COR PRETA PARA MOTOCICLISTA, CANO ALTO, COM REFLETIVO EM ALTA FREQUÊNCIA - SEGUE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	de 36 à 44

**Redcliff Sierra dos Santos**  
Secretário de Defesa Social

**ANEXO I-B**  
**ESPECIFICAÇÕES**



**Essa descrição é da bandeira em tamanho real, devendo ser adaptada para o fardamento.**



A Bandeira Municipal de Salto é a tradicional, com as alterações agora introduzidas, assim se descreve: retangular, de azul royal, com uma pala de branco, carregada do Brasão de Armas. Tem a Bandeira 14 M (quatorze módulos) de altura, por 20 M (vinte módulos) de comprimento; a pala, ocupando a região central de 7 M (sete módulos) de comprimento e o Brasão de Armas tem 6,5 M (seis módulos e meio) de altura. O simbolismo das cores da Bandeira é o mesmo referido ao Brasão de Armas Municipal.



### **CAMISA CANIL**



**Detalhamento do produto:**

Confeccionada em uma malha com denominação Tecido Light - (co2), composição de 90% poliamida 10% elastano. Essa malha por conter elastano é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. O tecido apresenta largura de 1,60 metros. E o confortrip, com composição de 67% poliéster e 33% algodão, tem como um diferencial o detalhe Rip stop, o que torna a peça mais resistente, pois o quadriculado deixa o tecido mais armado e mais rígido por conta dos fios duplos que ficam mais próximos, o que impede que a peça rasgue caso haja um enroscos em um material perfurável, e ainda esse tecido apresenta alta durabilidade, principalmente quando confeccionado para uso em atividades de alto desgaste; possui tratamento UV – Proteção contra raios ultravioletas aplicado. É definida pelo uso da malha em sua frente e no verso, zíper de 12 cm na parte frontal, a gola e mangas no estilo Raglan (parte confeccionada em rip stop), bolsos com fechamento em zíper de 14 cm, contendo uma prega para ajuste e utilização do bolso, e velcro de 100 mm para identificação. Ainda na manga uma carcela com fechamento de velcro de 25 mm e ajuste para o punho. Na frente traseira superior sobreposição do tecido rip stop na malha para maior resistência.

**CALÇA CANIL**



**Informações técnicas dos materiais e componentes usados:**

<b>DADOS FÍSICOS – TECIDO RIP STOP SUPER</b>		
		<b>NORMAS</b>
<b>LARGURA TOTAL COM OURELA (CM)</b>	<b>160 +/- 2,0</b>	<b>NBR 10589/2006</b>
<b>LARGURA ÚTIL DE RISCO (CM)</b>	<b>158 +/- 2,0</b>	<b>-</b>
<b>GRAMATURA (G/M<sup>2</sup>)</b>	<b>220 +/- 5,0%</b>	<b>NBR 10591/2008</b>
<b>PESO EM G/M</b>	<b>352 +/- 5,0%</b>	<b>NBR 10591/2008</b>
<b>ARMAÇÃO</b>	<b>TELA RIP STOP T&amp;U</b>	<b>NBR 12546/1991</b>
<b>PESO EM ONÇAS (OZ)/JD2</b>	<b>6,48 +/- 5,0%</b>	<b>NBR 10591/2008</b>
<b>COMPOSIÇÃO QUANTITATIVA</b>	<b>70% PES / 30% CO</b>	<b>AATCC20/2002 /</b>
<b>COMPOSIÇÃO QUALITATIVA</b>	<b>POLIESTER/ALGODÃO</b>	<b>AATCC 20A/2000</b>




			<b>NORMAS</b>
<b>ESGARÇAMENTO: MM</b>	<b>URDUME</b>	<b>≤ 3,0</b>	<b>NBR 9925/2009</b>
	<b>TRAMA</b>	<b>≤ 4,0</b>	
<b>RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: KGF</b>	<b>URDUME</b>	<b>≥ 93</b>	<b>NBR 11912/2001</b>
	<b>TRAMA</b>	<b>≥ 65</b>	
<b>RESISTÊNCIA AO RASGO: KGF</b>	<b>URDUME</b>	<b>≥ 5,6</b>	<b>ASTM D 2261/1996</b>

	<b>TRAMA</b>	$\geq 6,2$	
<b>ALONGAMENTO: (%)</b>	<b>URDUME</b>	$\geq 16$	<b>NBR 11912/2001</b>
	<b>TRAMA</b>	$\geq 21$	
<b>ENCOLHIMENTO*: (%)</b>	<b>URDUME</b>	<b>MÁX: -5</b>	<b>NBR 10320/1988</b>
	<b>TRAMA</b>	<b>MÁX: -3</b>	
<b>Skew (Torção da peça) Desvio de trama %</b>	-	<b>MÁX: 2,5</b>	<b>NBR 13995/1997</b>
<b>Densidade</b>	<b>URDUME</b>	<b>102</b>	<b>NBR 10588/2015</b>
	<b>TRAMA</b>	<b>54</b>	

<b>ENSAIOS QUIMICOS</b>			<b>NORMAS</b>
<b>SOLIDEZ A LUZ</b>	<b>60 HORAS</b>	<b>3</b>	<b>AVALIAÇÃO ESCALA AZUL</b>
<b>SOLIDEZ A LAVAGEM COMERCIAL - HIPOCLORITO</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>3 - 4</b>	<b>NBR ISO 105 C06 - D3M/2010</b>
<b>SOLIDEZ A FRICÇÃO</b>	<b>SECO</b>	<b>3 - 4</b>	<b>NBR ISO 105 X12/2007</b>
	<b>UMIDO</b>	<b>3</b>	
<b>SOLIDEZ A AÇÃO AO FERRO DE PASSAR</b>	<b>TRANSPARÊNCIA</b>	<b>3</b>	<b>NBR 10188/1988</b>
	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>4 - 5</b>	
<b>SOLIDEZ A LAVAGEM DOMESTICA</b>	<b>TRANSPARÊNCIA</b>	<b>4 - 5</b>	<b>NBR ISO 105 C06 A1M/2010</b>
	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>4</b>	
<b>SOLIDEZ AO SUOR ÁCIDO</b>	<b>TRANSPARÊNCIA</b>	<b>4 - 5</b>	<b>NBR ISO 105 E04/2014 (avaliação escala cinza)*</b>
	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>4</b>	
<b>SOLIDEZ AO SUOR ALCALINO</b>	<b>TRANSPARÊNCIA</b>	<b>4 - 5</b>	<b>NBR ISO 105 E04/2014 (avaliação escala cinza)*</b>
	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>4</b>	

**OBS: \*EM LAVAGENS MAIS RIGOROSAS, COM SECAGEM EM TAMBLER A 65°C, O % DE ENCOLHIMENTO DEVE SER ACRESCIDO DE 2%.**

• **Instruções de uso e lavagem:**

				
1. LAVAGEM REDUZIDA, TEMPERATURA MÁXIMA 30 C.	2. NÃO ALVEJAR/NÃO BRANQUEAR.	3. NÃO SECAR EM TAMBOR, SECAGEM EM VARAL A SOMBRA.	4. PASSAR A FERRO ATÉ 110C, SEM VAPOR.	5. NÃO LIMPAR A SECO.

**Descrição do Produto – Calça**

**- Cós da calça**

Cós medindo 5,0 cm de largura com elástico na parte traseira, esse elástico medindo até 28,0 cm quando esticado.

Cós com 5 passadores de 5,0 cm de largura e 7,0 cm de comprimento, todos com pesponto duplo distribuídos uniformemente pela extensão do cós. Por baixo dos passadores localizados na parte frontal da calça, encontram-se meias-argolas de 25 mm presas por um viés dobrado de 5,0 cm. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nos passadores frontais também nos cantos inferiores.

**- Braguilha**

Braguilha medindo 3,5 cm de largura, fechada com zíper de Nylon YKK com trava automática. Na parte interna, localizada no lado direito do usuário encontra-se um pertingal (limpeza da braguilha) com largura de 4,0 cm.

**- Reforço entrepernas**

Reforço com formato de losango, com 5,0 cm de largura e 24 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e do traseiro, na costura de entrepernas. Este recorte tem suas costuras pespontadas em todo o seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos.

**- Bolsos quadrados (dianteiros)**

Bolsos quadrados com reforço em tecido Rip-stop na parte inferior da abertura e duplo pesponto. O forro do bolso tem profundidade de 21,0 cm a partir da abertura, este forro também é feito em tecido Rip-stop igualmente o restante da peça.

**- Bolsos laterais**

Bolsos laterais com acesso dianteiro, contendo largura de 9,0 cm e fechamento por lapela com velcro de 4,0 cm, tendo como continuação deste mesmo bolso, um bolso cargo com fechamento em zíper de 14 cm YKK, estes embutidos no corpo da calça, também contendo moscas de segurança aplicadas na vertical e na horizontal dos cantos superiores do bolso.

**- Pala traseiro**

Pala traseiro unido ao corpo traseiro da calça com duplo pesponto na parte inferior e costura simples na parte superior (cós).

**- Bolsos quadrados (traseiros)**

Bolso quadrado com duplo pesponto e velcro de 4,0 cm para seu fechamento, com forro em tecido Rip-stop igualmente o restante da peça. Bolsinho interno unido ao forro do bolso medindo 4,0 cm de largura e 15,0 cm de comprimento.

**- Reforços joelhos (traseiros)**

Reforços dos joelhos na parte traseira por sobreposição de tecido tendo 20,0 cm de altura com largura compatível com o corpo da calça. Na parte superior ele consiste um formato de meia lua com duplo pesponto na parte inferior costura reta com duplo pesponto também.

**- Reforços dos joelhos e joelheiras (dianteiro)**

Reforços dos joelhos com 29,0 cm de altura na parte dianteira externa. Na parte interna contém uma abertura com um reforço em tecido Rip-stop e ajuste com elástico de 5,0 cm de largura e velcros para o posicionamento de joelheiras se caso o operador desejar.

**- Bainha da barra**

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Uma aleta de ajuste medindo 7,0 cm de comprimento e 4,0 cm de largura encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e ajuste por velcros.

**Dimensões (medidas do produto acabado):**

TABELA DE MEDIDAS PEÇAS PRONTAS								
REFER.	ITENS	TOLERÂNCIA A VARIAÇÃO	TAMANHOS/NUMERAÇÃO					
			PP	P	M	G	GG	EXG
A	CINTURA	+/- 1cm	32	36	41	47	55	63
B	QUADRIL	+/- 1cm	43	48	53	59	67	75
C	ALTURA GANCHO TRASEIRO	+/- 0,5cm	37	37,5	38	38,5	39	39,5
D	LARGURA COXA	+/- 0,5cm	29	29	31	33	35	37
E	LARGURA JOELHO	+/- 0,5cm	22	23	25	26	28	30
F	COMPRIM.	+/- 1cm	113	113	113	113	113	113
<b>TODAS AS MEDIDAS EM CM</b>								



Aproximadamente 3,8 cm



Aproximadamente 3,2 cm

Brasão de metal, dourado, com parafuso, arruela e porca afixados no brasão para ser inseridos na boina.



## COTURNO TÁTICO

### 1. OBJETIVO

A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de COTURNO TÁTICO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

B) Coturno Tático confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2,4 mm, cano e lingüeta em tecido plano náilon/poliamida (Cordura ou similar), forrado em poliamida/poliéster dublado com espuma PU 6mm em todo cano, válvulas de respiro em numero de 2 (duas) por pé na parte interna do calçado, fechamento em atacador, ilhoses e ganchos, zíper nas laterais internas com lapela de proteção, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente.

### 2. DESCRIÇÃO

**2.1. CABEDAL;** couro bovino de 1ª. qualidade, curtida ao cromo, cor preta, estampa lisa, espessura mínima de 2,4 mm com acabamento liso HIDROFUGADO;

#### Especificações

Espessura	Mínimo 2,4mm (média dos corpos de prova)
Tensão de ruptura	Mínimo 16Mpa
Alongamento percentual	Mínimo 50%
Ph	pH min. 3,8 ; cifra dif. Máx. 0,5
Penetração de água	Máximo 0,05 (g) com 60 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 3,0g (média)
Óxido de cromo	Máximo de 3,1%

**2.2 CANO;** em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta. Forrado internamente em , em 15% poliamida/85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão. Entre a vista dos ilhoses e a taloneira haverá uma peça de reforço em náilon 25 mm para melhor sustentação do cano; na borda superior deverá conter o acabamento em napa vacuum (parte externa) com medida de 25mm para melhor acabamento;

#### Especificações do tecido plano / náilon

Gramatura	250g/m <sup>2</sup> (média) ± 5%
Força de rasgamento	mínimo 180 N
Absorção de água	Após 60 minutos - máximo 0,2g
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 10,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 80 mg/cm <sup>2</sup>



### Especificações Napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm Máximo 1,0 mm
Força de rasgamento	mínimo 85 N
Determinação do pH	Mínimo 3,5
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>

**2.3 FORRO;** em 15% poliamida/85% poliéster, material com rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, dublado com espuma de PU 6mm para maior conforto do usuário;

### Especificações do forro interno – Poliamida/poliéster

Gramatura - ASTM D3776	465g/m <sup>2</sup> ± 3%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 50,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Absorção de água	máximo 1 mg/cm <sup>2</sup>
Coefficiente de vapor de água	mínimo 400 mg/cm <sup>2</sup>
Força de rasgamento	Mínimo 170 N
Espessura	Mínimo 3,0 mm Máximo de 3,3 mm

**2.4 LINGUETA;** em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), deverá ser confeccionada no mesmo material do item 2.2 seguindo todas as especificações do mesmo. A altura da lingüeta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano. Forrada internamente com Poliamida/poliéster conforme características do Item 2.3, esta também deverá conter além do forro, espuma de PU 6mm para melhor conforto. No início da lingüeta haverá uma etiqueta, em qualquer material que tenha a funcionalidade de um bolso, para que possa ser guardado o atacador após amarrado. Internamente deverá conter uma etiqueta fixada através de costura onde deverá constar a numeração, marca, mês e ano de fabricação.

**2.5 BIQUEIRA;** lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**2.6 CONTRAFORTE;** material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em nãotecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

### Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m <sup>2</sup> ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

**2.7 PALMILHA DE MONTAGEM,** palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação

e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

**Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração**

Espessura	Mínimo 4,0 mm
Gramatura(g/m <sup>2</sup> )	Mínimo 4 200 g/m <sup>2</sup>
Resistência a perfuração	Mínimo 1 400 N

- 2.8 PALMILHA DE LIMPEZA**, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável, cor clara, com a seguinte especificação:

**Especificações Palmilha Limpeza**

Dureza (Asker C)	26 ± 2 Asker C (média dos corpos de prova)
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 205 mg/cm <sup>2</sup> após 30 minutos. (média dos corpos de prova) Desorção – mínimo 99% após 24 horas. (média dos corpos de prova)

- 2.9 ILHÓSES**; ilhoses em número de 16 peças por pé, de Alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em V na horizontal na altura do 4 ilhós e 6 pares de ganchos de engate rápido fixados através de rebites para facilitar o calce. Nas laterais internas, acompanhando a peça de suporte dos ilhoses deverá conter um zíper de Náilon, recoberta por “pala” externa em couro medindo no mínimo 30mm cobrindo todo o zíper, fechado através de velcro preto com medida mínima de 20mm.

- 2.10 ATACADOR**; em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

**Especificações**

Comprimento	1,90 m ± 10 cm
Resistência a fricção	30 000 ciclos

- 2.11 AVIAMENTOS**; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

- 2.12 SOLADO**; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado a outro (centralizado) iniciando onde existira detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá uma pequena abertura (grau) quase formando também um detalhe em V. A blaqueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado, tendo no mínimo 15 centímetros de área costurada, tendo por base o tamanho 40. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não serão aceitas costuras somente no bico e solados que não possuírem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). Na área do enfranque deverá conter a marca do calçado bem

como nome da fabricante do solado. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações da camada externa (sola)**

Densidade da sola	1,12 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 80mm <sup>3</sup> (média dos corpos de prova)
Dureza	67 ± 2 Shore A
Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo combustível	Aumento máximo do Volume 1%

**Especificações da entressola**

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	60 ± 2 Asker C

**Obs:** Não serão aceitos solado fabricados através de sistema de injeção direta ao cabedal, strobrel, etc.

**2.12.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

**Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico**

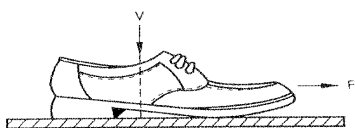
Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,43
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,41

**Especificações – Escorregamento em Piso de Aço**

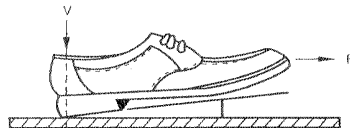
Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,21
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,15

1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:
2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R<sub>z</sub> entre 14µm e 18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).
3. Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.
4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.
5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)°, conforme esquema abaixo:

**Imagens meramente ilustrativas**



**Escorregamento do plano para frente**



**Escorregamento do salto para frente**

- 2.13 ALTURA DO CANO;** deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).  
Será de 220mm de altura para o número 40 com margem de tolerancia de 5%, podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração.

**2.14 Resistência a Separação do Solado do Cabedal**

**Força de arranque do solado - Mínimo 500N**

**3. EMBALAGEM**

**Embalagem Individual:** devera se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor, inclusive na amostra apresentada.

**Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionada com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

**4. LAUDOS TÉCNICOS**

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características dos itens abaixo:

**2.1 – CABEDAL – Couro**

**2.2 – CANO – TECIDO PLANO NAILON**

**2.3 – FORRO**

**2.7 - PALMILHA DE MONTAGEM**

**2.8 – PALMILHA DE LIMPEZA**

**2.12 – SOLADO – ESCORREGAMENTO**

Os laudos técnicos deverão ser apresentados juntamente com a amostra do devido material, número 40, serão analisados afim de comprovar a boa característica e qualidade dos materiais empregados na construção do calçado podendo esta ser danificada além de passar por teste de calce podendo a comissão aprovar ou não.

OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram seguir como **BASE** as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

Além dos laudos exigidos para comprovação da qualidade dos materiais usados na construção do solado, a empresa deverá apresentar, sob pena de desclassificação, laudo de conforto conforme tabela abaixo:

<b>Normas</b>	<b>Ensaio</b>	<b>Resultados</b>
ABNT NBR 14835/11	Massa do Calçado	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Abaixo de 230 KPa
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Abaixo de 245 KPa
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 85%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável

## BOTA CANO CURTO

### 1. OBJETIVO

A) O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA CANO CURTO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

B) Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,3mm, forrada internamente em poliamida/poliéster, gáspea forrada em couro tipo napa vacum, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente como segue descrições abaixo:

### 2. DESCRIÇÃO

**2.1. GÁSPEA;** deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,3mm.

#### Especificações do couro

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,3mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,8 ; cifra dif. Máx. 0,5
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 3,0g (média)
Óxido de cromo	Maximo de 3,1%

**2.2 CANO;** em couro semi-cromo acompanhando as especificações técnicas do item 2.1; deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma PU revestida pelo lado externo em napa vacum e lado interno em 15% poliamida \ 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações do forro

Gramatura - ASTM D3776	365g/m <sup>2</sup> ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 60 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 40 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>
Espessura	Mínimo 2,0mm

**2.3 FORRO DA GÁSPEA;** em couro tipo napa vacum.

- 2.4 BIQUEIRA;** em couraçada impregnada com resina termoplástica; conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil.
- 2.5 CONTRAFORTE;** couraçada impregnada com resina termoplástica.
- 2.6 PALMILHA DE MONTAGEM;** palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não-tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	Mínimo 4,0 mm
Gramatura(g/m <sup>2</sup> )	Mínimo 4 200 g/m <sup>2</sup>
Resistência a perfuração	Mínimo 1 400 N

- 2.7 PALMILHA DE LIMPEZA,** palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável, cor clara.

Especificações

Dureza (Asker C)	27 ± 5 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 190 mg/cm <sup>2</sup> após 30 minutos Desorção – mínimo 98% após 24 horas

- 2.8 AVIAMENTOS;** de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon.
- 2.9 SOLADO;** bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado a outro (centralizado) iniciando onde existira detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá uma pequena abertura (grau) quase formando também um detalhe em V. A blaqueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado, tendo no mínimo 15 centímetros de área costurada, tendo por base o tamanho 40. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não serão aceitas costuras somente no bico e solados que não possuem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,10 g/cm <sup>3</sup> ± 0,05 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 85mm <sup>3</sup>
Dureza	65 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo

	4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo combustível	Aumento máximo do Volume 1%

#### Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	60 ± 3 Asker C

**Obs:** Não serão aceitos solado fabricados através de sistema de injeção direta ao cabedal, strobel, etc.

**2.9.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

#### Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,45
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,40

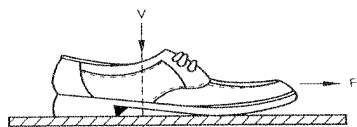
#### Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,20
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,15

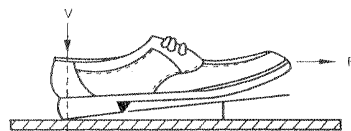
**1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:**

- 2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R<sub>z</sub> entre 14µm e 18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).**
- 3. Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.**
- 4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.**
- 5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)°, conforme esquema abaixo:**

Imagens meramente ilustrativas



Escorregamento do plano para frente



Escorregamento do salto para frente

#### 2.10 Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

Obs: Não serão aceitos solados com injeção direta ao cabedal.

### 3. EMBALAGEM



**Embalagem Individual:** deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão contendo a marca do produto e numeração, inclusive na amostra apresentada.

**Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionada com dez pares de calçado, em caixa de papelão ondulado.

#### 4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

**4.1 Laudos técnicos,** emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Itens:

2.1 – Cabedal

2.2 – Forração (Poliamida/Poliéster)

2.6 – Palmilha de Montagem

2.7 – Palmilha de Limpeza

2.9 – Solado, Escorregamento (Piso Aço e Cerâmica)

OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram ser em Original ou Cópia Autenticada e ter como base as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

Além dos laudos técnicos comprovando a qualidade do material usado na construção do calçado, sob pena de desclassificação, a empresa deverá apresentar laudo técnico de conforto segundo tabela abaixo.

<b>Normas</b>	<b>Ensaio</b>	<b>Resultados</b>
ABNT NBR 14835/11	Massa do Calçado	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Abaixo de 230 KPa
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Abaixo de 230 KPa
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 80%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável

Juntamente com os laudos, deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material.

Obs: Os Laudos técnicos e amostras, deverão ser apresentados pela empresa vencedora no ato da entrega dos materiais, juntamente com as notas fiscais.

## BOTA CANO LONGO

1) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Longo, e estabelece as condições técnicas:

Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.3mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico nas laterais, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex e solado Bicomponente.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

2.1. **CABEDAL**; couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,3 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;

#### Especificações do couro

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,3mm
Resistência à Ruptura	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,8 ; cifra dif. Máx. 0,5
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 3,0g (média)
Óxido de cromo	Maximo de 3,1%

2.2. **GASPEA**; em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em couro, com desenhos em alto relevo feitos através de sistema de alta frequência, para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples. (Não serão aceitas biqueiras em qualquer outro tipo de material que não seja couro).

2.3 **FORRO DA PARTE TRASEIRA**; em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

#### Especificações do forro

Espessura	2,00 mm ± 5%
Gramatura - ASTM D3776	365g/m <sup>2</sup> ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 60 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>

2.4 **FORRO FRONTAL DO CANO**; em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

**Especificações do forro de poliéster**

Espessura	0,80 mm $\pm$ 5%
Gramatura - ASTM D3776	170g/m <sup>2</sup> $\pm$ 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 20 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>

- 2.5 FORRO DA GÁSPEA;** em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas:

**Especificações do forro da gáspea**

Espessura	0,80 mm $\pm$ 5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>
pH	Mínimo 3,2

- 2.6 ZÍPER DE NYLON;** na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, para o numero 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por “pala” externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto com no mínimo 2,0 cm de largura.
- 2.7 FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER;** de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper, devendo também ser forrada com a mesma forração do item 2.3 para melhor conforto ao fechar o zíper. A napa deve seguir as especificações:

**Especificações da napa**

Espessura	0,80 mm $\pm$ 5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
pH	Mínimo 3,2
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>

- 2.8 PARTE SUPERIOR TRASEIRA;** acolchoada com espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 3cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.
- 2.9 PARTE DIANTEIRA;** na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo.
- 2.10 PARTE TRASEIRA;** Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

- 2.11 PROTEÇÃO FRONTAL;** interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais. Acima dessa proteção, deverá existir uma espuma de 10mm, revestida em ambos os lados por napa tipo vacuum conforme item 2.7 formando assim uma banana para melhor acomodação da canela, está devera ter no mínimo 12,5 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, ficando centralizada com a proteção frontal.
- 2.12 CONTRA FORTE INTERNO;** material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em nãotecido de microfibras com cor diferente da forração, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

**Especificações do forro do contra forte**

Espessura	1,30mm $\pm$ 5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m <sup>2</sup> $\pm$ 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

- 2.13 PALMILHA DE MONTAGEM;** palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta nãotecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

**Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração**

Espessura	Mínimo 4,0 mm
Gramatura(g/m <sup>2</sup> )	Mínimo 4 200 g/m <sup>2</sup>
Resistência a perfuração	Mínimo 1 400 N

- 2.14 PALMILHA DE LIMPEZA;** palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibras impregnada em poliuretano respirável com cor clara;

**Especificações**

Dureza (Asker C)	27 $\pm$ 5 Asker C
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – mínimo 190 mg/cm <sup>2</sup> após 30 minutos Desorção – mínimo 98% após 24 horas

- 2.15 BIQUEIRA;** lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.
- 2.16 SOLADO;** bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado a outro (centralizado) iniciando onde existira detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá uma pequena abertura (grau) quase formando também um detalhe em V. A blaqueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado, tendo no mínimo 15 centímetros de área costurada, tendo

por base o tamanho 40. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não será aceitas costuras somente no bico e solados que não possuírem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,10 g/cm <sup>3</sup> ± 0,05 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 85mm <sup>3</sup>
Dureza	65 ± 4 Shore A
Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo combustível	Aumento máximo do Volume 1%

#### Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	60 ± 3 Asker C

**Obs:** Não serão aceitos solado fabricados através de sistema de injeção direta ao cabedal, strobel, etc.

**2.16.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento  
piso de cerâmica e aço;

#### Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

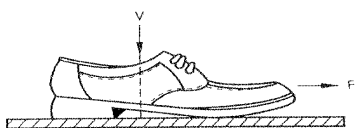
Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,43
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,41

#### Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

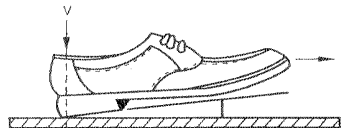
Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,21
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,15

1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:
2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza  $R_z$  entre 14µm e 18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).
3. Utilizado 1 par de calçado N° 40 - ponto francês Brasil (ou N° 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.
4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.
5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)°, conforme esquema abaixo:

Imagens meramente ilustrativas



**Escorregamento do plano para frente**



**Escorregamento do salto para frente**

**2.18 Aviamentos;** de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

**2.19 Cano:**

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405

**2.20 Refletivos de Segurança e Porta Faca:**

- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.  
**OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**
- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.  
**OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência, forrado em couro tipo napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

**OBS: Os refletivos deverão ser visíveis em 180°, não serão aceitos refletivos que não sejam visíveis ou que estejam inseridos de forma que não seja visto em 180°.**

**Dados técnicos dos refletivos:** Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.

Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m<sup>2</sup>.

### **2.21 Resistência a Separação do Solado do Cabedal**

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

## **3. EMBALAGEM**

**Embalagem Individual:** deveser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor. Nesta deverá conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada).

**Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionada com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo externamente a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

## **4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:**

**4.1 Laudos técnicos,** emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

2.1 – Cabedal, 2.3 – Forro da parte traseira do cano, 2.5 – Forro da Gáspea (napa), 2.13 – Palmilha de Montagem, 2.14 – Palmilha de Limpeza, 2.16 – Solado, 2.16.1 – Escorregamento em Piso Cerâmico/Aço

OBS: A comissão de elaboração do projeto para Aquisição desse material se **embasou** além de testes nos materiais que realmente atendem a real necessidade dos usuários, em Normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada afim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção sob pena de desclassificação quando não atender os requisitos mínimos.

Caso a comissão de analise ache necessário, poderá encaminhar essa amostra a um laboratório credenciado ao ministério do trabalho afim de suprir as possíveis duvidas referente ao material, tal processo deverá ter todas as suas custas arcadas pelo licitante. A comissão só adotara tal

55

procedimento se achar que seja necessário e após informar e ter a devida autorização por escrito da licitante.

Além dos laudos comprovando as características técnicas dos materiais, a empresa deverá apresentar também laudo técnico com níveis mínimos de conforto, atendendo rigorosamente a tabela abaixo.

<b>Normas</b>	<b>Ensaio</b>	<b>Resultados</b>
ABNT NBR 14836/11	Pico de Pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de Pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de Amortecimento	Maior ou igual a 85%
ABNT NBR 14839/11	Índice de Pronação	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de Calce	Confortável
	Marcas/Leões	Confortável

Obs: Os Laudos técnicos e amostras, deverão ser apresentados pela empresa vencedora no ato da entrega dos materiais, juntamente com as notas fiscais.



**SAPATO SOCIAL EM MESTIÇO**

**1. OBJETIVO**

A) *O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Sapato social masculino preto, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.*

**DESCRIÇÃO**

B) *Sapato social confeccionado em couro curtido ao cromo / mestiço (couro de carneiro) de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,0 mm, entretela nas peças do cabedal, forrado internamente em couro tipo napa vacuum na cor bege, palmilha montagem em manta não tecido, palmilha limpeza em látex e solado em poliéster.*

**2.1 CABEDAL**, mestiço de 1ª. qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,0 mm; todo o couro deverá ser entretelado para melhor resistência;

***Especificações do couro***

<i>Cor e estampa</i>	<i>Cor preta, estampa lisa</i>
<i>Defeitos</i>	<i>Isento de defeitos</i>
<i>Espessura</i>	<i>Mínimo 1,00 mm</i>
<i>pH</i>	<i>pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7</i>
<i>Teor de graxa</i>	<i>3 a 8%</i>
<i>Óxido de cromo</i>	<i>Mínimo de 3%</i>
<i>Permeabilidade ao vapor de água</i>	<i>Mínimo 0,8mg/cm<sup>2</sup>h</i>
<i>Coefficiente de vapor de água</i>	<i>Mínimo 15mg/cm<sup>2</sup></i>

**2.2 FORRAÇÃO**, sapato forrado internamente em couro tipo napa vacuum bege, toque macio e confortável, alta permeabilidade ao vapor de água.

***Especificações do forro***

<i>Permeabilidade ao vapor de água</i>	<i>Mínimo 0,8mg/cm<sup>2</sup>h</i>
<i>Coefficiente de vapor de água</i>	<i>Mínimo 15mg/cm<sup>2</sup></i>

**2.3 CABEDAL**, em três peças, cano, gáspea e biqueira sendo cano e gáspea costuradas através de costuras duplas e biqueira através de costura invisível.

**2.4 CANO**, com abertura de 10 furos por pé para passagem do atacador.

**2.5 GÁSPEA E BIQUEIRA**, biqueira costurada à gáspea através de costura invisível.

**2.6 LINGUETA**, em couro mestiço, costurada a gáspea com duplas costuras, forrada internamente em napa vacuum.

**2.7 BIQUEIRA**, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com couro tipo napa vacuum bege.

**2.8 CONTRAFORTE**, térmico em não-tecido impregnado com resina, espessura de 2.0 mm tipo rígido, revestido por couro pelos dois lados.

**2.9 ATACADOR**, em poliéster na cor preta, com ponteiros resinada, comprimida ou plastificada; e comprimento de 0,80 m;

**2.10 PALMILHA DE MONTAGEM**, composta de manta de não tecido resinada, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, com espessura mínima de 2mm, possui reforço em fibra de celulose.

**Especificações**

Espessura	mínimo 2,0mm
Absorção de água	mínimo 70mg/cm <sup>2</sup>
Desorção de água	mínimo 80%

**2.11 PALMILHA DE LIMPEZA**, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, forrada em laminado sintético com base de poliuretano respirável;

**Especificações**

Dureza (Asker C)	28 ± 4 Aker C
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – 155 mg/cm <sup>2</sup> ± 10% após 30 minutos Desorção – 99% após 24 horas

**2.12 ALMA DE AÇO** (esquino), plaqueta de aço, colocada entre fibra de não tecido e a fibra de celulose de reforço, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado.

**2.13 SOLADO**, em poliéster cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única). O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações**

Abrasão	Máximo 150mm <sup>3</sup>
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Dureza	58

**2.14 AVIAMENTOS**; de 1ª. qualidade, sendo que as costuras feitas com linhas 40 e 60, ambas de náilon.

**2.15 PESO**, calçado extra leve com no máximo 320g por pé para o numero 40.

**3. EMBALAGEM**

A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade, contendo externamente: Nome da empresa, Nome do modelo e Número do material.

---

*4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS*

*4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:*

*2.1 – Cabecal*

*2.2 – Forração*

*2.11 – Palmilha de Limpeza*

*Juntamente com os laudos, deverão apresentar uma amostra do material especificado, para que seja feita uma análise pelo órgão requerente.*

*Obs. Os laudos deverão estar em nome da fabricante do calçado, não serão aceitos laudos em nome de outros fabricantes e deverão ser em original ou processo de cópia autêntica*

**ANEXO II**  
**MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**(a ser enviada por meio eletrônico)**

**Pregão Eletrônico n.º 44/2020**  
**Processo Administrativo n.º 5455/2020**

**Lote: XXX**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário do item	Valor Total do item
<b>Valor Total do Lote XXX R\$ .....</b>						

a) **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que a empresa cumpre integralmente os requisitos de habilitação prevista no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º ---/2020.

b) **NO CASO DE ME/EPP**, **DECLARAR**, que a empresa é **microempresa OU empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 44/2020.

c) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº ...../2020, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

**Obs. Deverá ser enviado juntamente com a documentação de habilitação.**

---

**ANEXO IV**  
**Cidades do Âmbito Regional (art. 49, II, LC 123/06)**

**1- Região Metropolitana de São Paulo**

**Norte:** Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã.

**Leste:** Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano.

**Sudeste:** Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

**Sudoeste:** Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Jujutiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

**Oeste:** Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus e Santana de Parnaíba.

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMSP>

**2- Região Metropolitana de Sorocaba**

**Sub-Região 1:** Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Jujurim, Sarapuú, Tatuú, Tietê e Itapetininga, município que foi incorporado à região após a sua institucionalização;

**Sub-Região 2:** Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Itu, Mairinque, Porto Feliz, Salto e São Roque;

**Sub-Região 3:** Araçoiaba da Serra, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba, Tapiraí e Votorantim.

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMS>

**3- Região Metropolitana de Campinas**

Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo

Fonte: <https://www.emplasa.sp.gov.br/RMC>

**ANEXO V**  
**MINUTA CONTRATUAL**

**Contrato Administrativo nº** ...../2020

**Processo Administrativo nº** 5455/2020

**Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto

**Contratada** –

**Objeto** –

**Referente** – Pregão Eletrônico nº 44/2020

**Valor Total** – R\$

**Vigência** –

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.329-600, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Defesa Social Sr. Redcliff Sierra dos Santos**, portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (cargo ou função), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** (na formalização do contrato, alterar o objeto de acordo com o lote homologado)

**1.1.** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, calçados e acessórios para fardamento (tonfa, fiel retrátil, boné, boina, brasão para boina, cinturão e acessórios em couro para pistola calibre 380 e para revólver calibre 38, cinturão, cinto e fiel de nylon) para a Guarda Civil Municipal, Vigilantes, Agentes de Trânsito e Sinalização Viária do Departamento de Trânsito e Transporte, conforme as especificações e quantidades relacionadas no Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário do item	Valor total do item
<b>Valor Total do Lote XXX R\$ .....</b>						

**Parágrafo Único:** A gestão do contrato será realizada pelas funcionárias Estela Rosana Raiz da Silva, portadora do RG nº 28.130.839-1 e do CPF nº 122.735.88-10, Guarda Civil Municipal 2ª Classe e Silmara Aparecida Gianotto Peres, portadora do RG nº 33.861.630-5

e do CPF nº 297.856.078-95, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, ambas da Secretaria de Defesa Social.

## **DOS PEDIDOS E DAS ENTREGAS**

### **Cláusula Segunda**

**2.1.** As entregas deverão ocorrer no **máximo em até 45 (quarenta e cinco)** dias após a assinatura do contrato.

**2.2.** Os materiais deverão ser entregues na Sede da GCM, a Rua Fagundes Varela, nº 71, Jardim Três Marias, Salto/SP, CEP 13.320-530.

**2.3.** Evidente a variação das medidas e numeração de fardamento, a empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 deverá encaminhar um responsável, a partir da assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, para que em 02 (dois) dias consecutivos, acompanhe e tire medidas de cada funcionário, na sede da GCM, sito à Rua Fagundes Varela, nº 71 – Jardim Três Marias – Salto/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 19h00.

**2.3.1.** O agendamento deverá ser efetuado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00 através dos telefones (11)4029-5024 ou (11)4028-6666 ou via e-mail [g.c.m@salto.sp.gov.br](mailto:g.c.m@salto.sp.gov.br), com Silmara ou Rosana.

**2.4.** Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

**2.5.** A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

**2.6.** Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após o limite estabelecido no item **2.1.**

## **DA GARANTIA DO MATERIAL**

### **Cláusula Terceira**

**3.1.** Garantia mínima do material de no mínimo 02 (dois) meses após a entrega do material **para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05.**

**3.2.** Garantia mínima do material de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega do material **para os lotes 10 e 11.**

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **Cláusula Quarta**

**4.1.** As verbas para pagamento do objeto da presente licitação estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 02.14.339030.06.122.0003.2.622.01.110000 (ficha 454) e 02.14.02.339030.26.122.0003.2.623.01.400001 (ficha 470) – Recursos Próprios –



Tesouro, da Secretaria de Defesa Social e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

## **DO PAGAMENTO**

### **Cláusula quinta**

**5.1.** Os pagamentos dos equipamentos/materiais serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de nota fiscal ser devidamente atestada pela Secretaria de Defesa Social e recebida na Secretaria de Finanças e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

**5.2.** Em caso de atraso no pagamento, o índice a ser utilizado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para satisfação da mora.

**5.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**5.4.** Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.5.** A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Eletrônico nº 44/2020 e Contrato Adm. nº ..../2020.

**5.6.** Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

## **DAS PENALIDADES**

### **Cláusula Sexta**

**6.1.** A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

**6.3.** Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**6.4.** As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**6.5.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**6.6.** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Cláusula Sétima**

**7.1.** A Contratada obriga-se a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**7.2.** A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos produtos e serviços.

**7.3.** A contratada deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução, bem como adequar as obrigações dos fornecimentos ora contratados.

**7.4.** A contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à contratante ou a outrem.

**7.5.** A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento executado por seus empregados.

**7.6.** A empresa contratada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8666/93, poderá subcontratar os serviços, mediante prévia e expressa autorização, na forma escrita, da Secretaria de Defesa Social, e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 44/2020, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

**7.7.** A contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específica à matéria Lei Federal n.º 8666/93 e Lei n.º 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto n.º 1.382/90(Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico n.º 44/2020.

**7.8.** A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

**7.9.** Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**8.1.** Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1-

2-

---

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.